

## VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAMBAÚ/SP

O **Dr. Felipe Junqueira D Ávila Ribeiro**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Tambaú/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN**, JUCESP nº 464, por meio do site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br), com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

**Processo nº: 1000106-43.2023.8.26.0614** - Execução de Título Extrajudicial

**Exequente:**

- **BANCO DO BRASIL S.A**, CNPJ: 00.000.000/0001-91, na pessoa do seu representante legal;

**Executados:**

- **F.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, CNPJ: 29.191.104/0001-02, na pessoa do seu representante legal;
- **WELLINGTON SILVA FERREIRA**, CPF: 235.641.368-51;
- **LEISLY RODRIGUES FERREIRA**, CPF: 435.426.968-62;

**1º Leilão**

Início em 19/01/2026, às 10:00hs, e término em 22/01/2026, às 10:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 182.240,00, correspondente ao valor da avaliação por oficial de justiça fls. 259.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

**2º Leilão**

Início em 22/01/2026, às 10:01hs, e término em 12/02/2026, às 10:00hs.



**LANCE MÍNIMO:** R\$ 109.344,00, correspondente a 60% do valor da avaliação.

**Descrição do Bem:**

UMA CÂMARA FRIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 19 (DEZENOVE) METROS POR 13 (TREZE) METROS, COMPOSTA POR: 01 (UM) COMPRESSOR MARCA BITZER, 01 (UMA) TORRE DE RESFRIAMENTO MARCA CARAVELA, 59 (CINQUENTA E NOVE) PLACAS DE ISOLAÇÃO COM 20CM DE ESPESSURA, 01 (UMA) PORTA ISOLADORA COM 20CM DE ESPESSURA E 02 (DOIS) EVAPORADORES MARCA TRIVENA.

**ENDEREÇO DO BEM:** Rua José Lepri, 330, Casa, Centro, CEP 13710-000, Tambaú - SP

**ÔNUS:** A PENHORA do bem encontra-se às fls. 113.

**DEPOSITÁRIO:** Wellington Silva Ferreira, CPF: 235.641.368-51

**Avaliação:** R\$ 182.240,00, em outubro de 2025.

**Débito da ação:** R\$ 412.859,97, em setembro de 2025, a ser atualizado até a data da arrematação.

**Obrigações e débitos****Verificação de condições do bem**

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

### Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

### Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

### Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

### Taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

## Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br) (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

## Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

**a) À vista:** Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

 **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

**b) Parcelado (art. 895, CPC):** As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pelo MM. Juiz.

**c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC):** Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

## Comissão e Pagamento

**Valor da comissão do Leiloeiro:** A comissão será de 5% sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**.

**Acordo ou remição:** Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 6% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

## Falta de pagamento



**Atraso no pagamento:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



**Consequências:** Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

## Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site [www.leilaovip.com.br](http://www.leilaovip.com.br).

### Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

- **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



Tambaú/SP, 21 de novembro de 2025.

**Dr. Felipe Junqueira D Ávila Ribeiro**

Juiz de Direito